



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 275/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA**, objetivando a prestação de serviços de Link de Fibra Óptica para a transmissão unidirecional de sinal de vídeo digital (ASI-BTS) entre a TV Senado e o Centro de Transmissão do Colorado e para transmissão unidirecional de sinal de áudio digital (AES/EBU) entre o estúdio da Rádio Senado e o Centro de Transmissão do Colorado, com fornecimento de equipamento em regime de comodato.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.130735/2026-86, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.098748/2026-53, o Parecer nº 490/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.158595/2026-19, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.170376/2026-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007599/2026-01, resolvem aditar o Contrato nº 275/2025, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 275/2025 fica prorrogado de 19 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE4429 de 02 de setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FABRICIO CHAVES CAVALCANTE
DE OLIVEIRA:70650837134

Assinado de forma digital por FABRICIO
CHAVES CAVALCANTE DE
OLIVEIRA:70650837134
Dados: 2026.09.11 07:25:38 -03'00'

FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
BSB TIC SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC